



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 6 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2296

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Apostilamento de Recomposição de Fornecimento Parcelado que entre si Celebram, ao Contrato Prefeitura Municipal de Milagres e Auto Posto e Transporte de Combustíveis Andorinhas Ltda Epp, para os fins que especifica.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARCELADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL
DE MILAGRES EAUTO POSTO E
TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS
ANDORINHAS LTDA EPP, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O Município de MILAGRES/BA por intermédio da **PREFEITURAMUNICIPAL DEMILAGRES/BA**–
Órgão

Gerenciador, pessoajurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-
17, com sede na Avenida João Leal Sales, 845, centro, MILAGRES/BA, representado pelo
Prefeito Municipal – **Cezar Rotondano Machado**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº
913.277.765-53, Identidade Civil nº 563623586, doravante designada simplesmente de
CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS
ANDORINHAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.674.475/0001-57, com sede na Rod. BR
116, s/n, Km 572, Zona Rural, Milagres- Ba, CEP: 45.315-000, representada pela Sr.(a) Maria
Carolina Cardoso Costa, portador(a) do RG 13.875.258-32 e CPF nº 035.779.465-63, doravante
denominada CONTRATADA, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de reajuste ao contrato celebrado;

Considerando que a CONTRATADA solicitou recomposição de preço no fornecimento de
gasolina, S500 e S10, justificando aumento de tarifação de impostos;

Considerando que o Setor de Licitações analisou o pedido e coletou os valores junto ao site
oficial da Petrobras, encaminhando ao gestor do contrato para avaliação;

Considerando que a gestora Secretária de Administração, Sr^a. Maria Bethânia Rotondano
Machado, negociou com a CONTRATADA e determinou os valores finais a serem pagos;

Resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO PARCELADO, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo,
Registro de Preços n.º 040/2020 e se regerá pelo inciso II, letra “d” do artigo 65, da Lei Federal
n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que
se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: O objeto do presente termo de apostilamento é a
recomposição de preço no fornecimento do S500, S10 e Gasolina visando o abastecimento e
manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Milagres.

Praça Antônio Balbino, s/n, – Centro – Milagres -Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor: Em razão da recomposição de preço no fornecimento do óleo S500, preço recomposto de R\$3,15 (Três reais e quinze centavos), passa a ser R\$3,31 (Três reais e trinta e um centavos); o preço recomposto de óleo S10, o litro de R\$3,24 (Três reais e vinte e quatro centavos, passa a ser de R\$3,36 (Três reais e trinta e seis centavos); o preço recomposto da gasolina de R\$4,19 (quatro reais e dezenove centavos) passa ser R\$4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas na ata assinada em 08/05/2020 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Milagres, em 01 de Julho de 2020.

CEZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito Municipal
Município de Milagres
Contratante

MARIA CAROLINA CARDOSO COSTA
Representante Legal
Auto Posto e Transporte de Combustíveis Andorinhas LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

Praça Antônio Balbino, s/n, – Centro – Milagres -Ba